



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0115/2025, que "Estabelece diretrizes para o atendimento inicial de adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional pelos profissionais de segurança pública do Estado de Santa Catarina e determina a prioridade no atendimento desses casos pelas autoridades competentes.", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo

